



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E TURISMO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 12/2023.

Ass.: “Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste”.

**I - Relatório  
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 12/2023 é de autoria do Ver. Reinaldo Casimiro.

2 - Deu entrada na Casa em 19 de janeiro de 2023.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste”.

**Voto da Relatoria  
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

**III - Decisão  
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 06 de março de 2023.

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA      KÁTIA RENATA DE FREITAS FERRARI**  
**- Membro -    - Membro -**

**OSWALDO BACHIN FILHO**  
**- Membro -**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J683E495653V9X73>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J683-E495-653V-9X73**

